



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTOGRAFO DE LEI Nº 007/2017 - DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1183/2013 QUE ‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 2º da Lei nº 1183, de 25 de março de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Por força do convênio celebrado com a Instituição LAR DOS IDOSOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO, fica o Chefe do Executivo autorizado a repassar mensalmente à citada entidade o importe de até R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (06/03/2017).

JOSÉ DONIZETE RAMALHO
PRESIDENTE